

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 698 /08 – TRE/RJ

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da constituição das Juntas Eleitorais deste Estado, através da Resolução TRE/RJ n° 697/08, publicada no D.O.E./RJ, Parte III, Seção II, Federal, de 21/07/08, conforme previsto no art. 30, V, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO a publicação dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais deste Estado, através do Edital TRE/RJ n° 29/08, publicado no D.O.E./RJ, Parte III, Seção II, Federal, de 25/07/08, conforme previsto no artigo 36, § 2º, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que o artigo 36, §1º, do Código Eleitoral, dispõe sobre a nomeação dos membros das Juntas Eleitorais 60 (sessenta) dias antes da eleição, depois de aprovação do Tribunal Regional, pelo Presidente deste;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n° 22.579, que estabelece o Calendário Eleitoral (Eleições de 2008), e fixa a data de 6 de agosto de 2008 como o último dia para a nomeação dos membros das Juntas Eleitorais;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de eventuais impedimentos e afastamentos de juízes e membros que tornem necessária a designação de substitutos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, para fins de apuração das Eleições de 2008, os membros das Juntas Eleitorais para o primeiro e eventual segundo turnos de votação, constante do anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Delegar ao Presidente desta Corte poderes para proceder as eventuais substituições e alterações que se façam necessárias na presente Resolução.

TM

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2008.

Desembargador **ROBERTO WIDER**
Presidente